



Mensagem nº 76/2021.

Rolador, RS, em 13 de agosto de 2021.

*A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ ADRIANI OLIVEIRA DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta*

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 62/2021, com a seguinte ementa:

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a realização pequenas reformas/construções, para adequação de espaço físico as Pessoas com Deficiência (PcD) em prédio alugado, e dá outras providências."

O presente projeto de lei visa atender a legislação referente as Pessoas com Deficiência (PcD), para que tenham o total acesso com segurança aos espaços físicos utilizados pelo Poder Público.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

João Alberto Aquino Gomes
Prefeito



Projeto de Lei nº 62/2021.

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a realizar pequenas reformas/construções, para adequação de espaço físico as Pessoas com deficiência (PcD) em prédios alugados, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a realizar pequenas reformas/construções, para adequação de espaço físico as Pessoas com deficiência (PcD) em prédios alugados pelo Município, quando for necessário, para atender a legislação, referente a este tema.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)